

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A.

PROCESSO Nº 00160,000498/2009-14

**CONTRATO Nº 121/2009** 

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008. doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A, CNPJ nº 01.162.636/0001-00, com sede à Av. Yogiro Takaoka nº 4384, Conjunto 1010, Shopping Service, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-038, e filial no SCN Quadra 05, Ed. Brasília Shopping, Torre Sul. Sala 401, CEP: 70.715-900, telefone n° (61) 3426-3248/fax n° (61) 3426-3303, neste ato representada pelo Senhor EDERVAN SANTOS RIBEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.133.681 - SSP/DF, e do CPF nº 573.609.791-53, dagui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2009, objeto do Pregão nº 98/2009, consoante consta do Processo nº 00160.000498/2009-14, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo dos itens 1, 2 e 3, perfazendo o percentual de 13,36% do valor inicial do Contrato, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de R\$ 124.962,53 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e três centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, o "caput" da Cláusula Sexta e a Cláusula Nona do Contrato original passam a ter a seguinte redação:



## "CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após o recebimento dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos materiais nos documentos hábeis de cobrança.

TEN	Ε	PESCRIÇÃO DO SOFTWARE	QDE.	/ALOR UNIT. R	SUBTOTAL R\$	%
. 01	MICROSOFT OFFICE 2007 PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS COM POSSIBILIDADE DE DOWGRADE PARA MICROSOFT OFFICE 2003, (LICENÇA PERPÉTUA).					
	FABRICANTE:					
	PART NUMBER:	269-10342	387	899,99	348.296,13	24,84%
	VERSÃO:	2007				
	COMPATIBILID ADE:	PC BASE XP VISTA				
	REQUISITOS DE SISTEMA:	WINDOWS XP COM SERVICE PACK (SP) 2, WINDOWS 7 CONJUNTO COMPLETO DE SOFTWARE INCLUSO ACCESS 2007, EXCEL 2007				
	DESCRIÇÃO:	OUTLOOK 2007 COM BUSINESS CONTACT MANAGER, POWERPONT 2007, PUBLISHER 2007 E WORD 2007 CD DE INSTALAÇÃO A CADA 50				
	CONTEÚDO EMBALAGEM:	LICENÇAS, CÉRTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL E SELO PRODUCT KEY CERTIFICANDO AUTENTICIDADE				
	GARANTIA:	INCLUINDO CONTRATO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES				
02	WINDOWS SERVER CAL SNGL LIC/AS PACK MVL, DEVICE CAL (LICENÇA PERPÉTUA).					
	FABRICANTE:	MICROSOFT	2.654	84,79	225.032,66	6,16%
	PART NUMBER:	R 18-00129				
	GARANTIA:	INCLUINDO CONTRATO DE GARANTIA DE <b>12 (DOZE) MESES</b>				
03	EXCHANGE STANDARD CAL SNGL LICIAS PACK MVL, DEVICE CAL (LICENÇA PERPÉTUA).					
	FABRICANTE:	MICROSOFT	1.654	276,66	457.595,64	10,26667%
	PART NUMBER:	381-03118				
	GARANTIA:	INCLUINDO CONTRATO DE GARANTIA DE <b>12 (DOZE) MESES</b>				
04	EXCHANGE ENTERPRISE SERVER 2007 (LICENÇA PERPÉTUA), CÓPIAS COMPLETA, IDIOMA INGLÊS.					
	FABRICANTE:	MICROSOFT	03	9.666,66	28.999,98	0%
	GARANTIA:	INCLUINDO CONTRATO DE GARANTIA DE <b>12 (DOZE) MESES</b>				
TOTAL R\$					1.059.924,41	

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 1.059.924,41** (um milhão, cinqüenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), correrão à conta do PTRES: 024448 Natureza da Despesa: 339030."





### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2010.

ÁLVARO HENRÍQUE MÁTIAS PEREIRA

Diretor de Recursos Logísticos da Presidencia da República

EDERVAN SANTOS RIBEIRO

B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A

Edervan Ribeiro Superintendente de Licitações B2br - Grupo TBA